

DECRETO N.º 508/00

LEI N.º 266/00

Sanciona e Decreta a Lei n.º 266/00, que Declara de Utilidade Pública Associação de Apoio ao Menor ao Adolescente e ao Idoso – AMAI – de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Utilidade Pública Associação de Apoio ao Menor ao Adolescente e ao Idoso – AMAI. Com sede e Foro na Cidade de Conceição do Jacuípe., Sito a Rua José Ribeiro Costa, designada pela sigla – AMAI.

Art. 2º - À Associação de que trata o art. 1º da referida Lei, reger-se-á pelo presente Estatuto Registrado em Cartório de Registro de Imóveis em 23 de Fevereiro 1999, e pela Legislação pertinentes, e tendo o seguintes objetivos: de apoio especialmente as categorias citadas, advindas de Família de Baixa Renda nos aspectos sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe, 14 de Abril de 2000.


TÂNIA MARLI R. YOSHIDA
Prefeita Municipal